

ATA 19 / EM.RH / 04



PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

REFERÊNCIA D (DIREITO)

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas onze horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu o Júri designado para o procedimento de recrutamento e seleção dos candidatos ao abrigo da 6.ª edição do PEPAL 2ª fase – Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, constituído pelo seu Presidente, José Carlos Oliveira da Silva, Vice-Presidente da Câmara, e pelos vogais João Paulo Moita dos Santos e Fernanda Maria Fernandes Morais da Cunha Lamas, respetivamente, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte e Chefe de Divisão Financeira, a fim de procederem à análise das candidaturas apresentadas. -----

1. CANDIDATURAS APRESENTADAS

Ao concurso foram apresentadas as seguintes candidaturas¹: -----

- ◆ Ana Margarida Guimarães Costa; -----
- ◆ Filipe Belchior Mateus Fonseca; -----
- ◆ João Gabriel Fava de Matos Pombo. -----

2. ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

Após a análise das candidaturas, o Júri deliberou, por unanimidade, sobre a intenção do seguinte: -----

2.1 – Admitir a candidatura de: -----

→ João Gabriel Fava de Matos Pombo. -----

2.2 – Excluir as candidaturas abaixo mencionadas, pelo motivo elencado: -----

¹ Por ordem alfabética.

→ Ana Margarida Guimarães Costa - não apresenta cópia do comprovativo de conclusão da pós graduação em Direito Administrativo, nos termos do viii, do ponto 11.2 do Aviso 2019/EM.RH/01-----

→ Filipe Belchior Mateus Fonseca - não apresenta cópia de um comprovativo da experiência profissional (Julgado de Paz), nos termos do vii, do ponto 11.2 do Aviso 2019/EM.RH/01.-----

3. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

O Júri, nos termos e para os efeitos do estatuido no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, mais deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos a excluir, através de ofício registado com aviso de receção, para no prazo de dez dias úteis, querendo, se pronunciarem por escrito. -----

4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Quando eram doze horas, e não havendo mais nada a declarar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O JÚRI,


(José Carlos Oliveira da Silva)


(João Paulo Moita dos Santos)


(Fernanda Maria Fernandes Morais da Cunha Lamas)